MENSAGEM DE VETO TOTAL Nº 01/2016 AO PROJETO DE LEI Nº 17/2016 QUE ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 122/2007, de 28 DE FEVEREIRO DE 2007, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONDEB - CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB.

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,

Senhora Vereadora, e

Senhores Vereadores,

Comunico a Vossas Excelências que, nos termos do art. 52, §1º, da Lei Orgânica do Município, decidi vetar, em sua totalidade o Projeto de Lei nº 17/2016, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONDEB - CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB.

Razões do veto:

TEXTO EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL

Em que pese ser louvável a iniciativa do Poder legislativo de busca ampliar as vagas do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, apontamos que a alteração proposta ficou em desacordo com a Portaria nº 481 do Ministério da Educação, a qual prevê a composição conforme o texto do Projeto de Lei Original enviado pelo Executivo.

IMPOSSIBILIDADE DE CADASTRAMENTO DE MEMBROS ADICIONAIS DO CONSELHO JUNTO AO PORTAL DO MEC

Conforme informações da Secretaria de Educação, não é possível o cadastramento de membros adicionais, apenas aqueles descritos pela referida portaria. Deste modo, a composição cadastrada no sistema ficaria em desconformidade com o Decreto de nomeação. Acarretando desta forma apontamentos futuros do MEC.

Nobres Vereadores, agradecemos o empenho, são as razões que me levaram a vetar a proposição em pauta, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores.

Itapoá (SC), 12 de maio de 2016.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal